

PSCM - PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - NEDEL TELECOM										
Número do Registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Itapiranga - SC			10845, livro B-15 Fl 193		Data:	Número do PSCM - Plano de Serviço de Comunicação Multimídia				
QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA										
Empresa:		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA EPP - NEDEL TELECOM			CNPJ: 00.938.920/0001-55		I.E: 253.206.111			
Endereço:		Av. Beira Rio, 349	Bairro: Centro	Cep: 89896-000	Cidade: Itapiranga - SC		Brasil			
Site:		<a href="http://www.nedel.com.br">http://www.nedel.com.br</a>		E-mails: financeiro@nedel.inf.br; contato@nedel.com.br; net@nedel.inf.br						
Telefones para Contatos da Operadora:				49-3678-8599; 49-3678-8200; 0800.643.0582		Contato WhatsApp:		49-3677-0521; 49-3678-8200		
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:										
Razão Social										
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA				INSCRIÇÃO ESTADUAL						
P. Física:		CPF:			C.I/R.G:					
Endereço da Instalação:		Número:			Bairro:					
Cidade:		UF:	#N/A	País:	BRASIL	CEP:	#N/A			
E-mail:		Tel / Ramal:			Celular:					
OBJETO DO SERVIÇO										
Constitui objeto do presente PLANO DE SERVIÇO DE SCM a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Comunicação Multimídia -SCM, a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapiranga - SC, sob o n.º 10845, Livro B-15, Fl 193, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento. O "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" também encontra-se disponível no site da CONTRATADA: <a href="http://www.nedel.com.br">http://www.nedel.com.br</a>										
PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CONTRATANTE:										
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PLANO										
Identificação do Plano:		Velocidade de Download:			Velocidade de Upload:					
Prazo de Ativação:		10 Dias	Garantia de banda (download):			Garantia de banda (upload)				
Vigência Contratual:		Meses com renovação automática			Destinação do Plano: ( ) Residencial ( ) Corporativo					
Topologia da Rede: Ponta A: FTTH FIBRA ÓPTICA					Ponta B: FTTH FIBRA ÓPTICA					
TAXA DE VISITA TÉCNICA		R\$ 35.00	SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE GRATUÍTO		CONTRATO DE PERMANÊNCIA:		MESES			
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta aos serviços previsto neste instrumento: ( ) SIM ( X ) NÃO										
VALOR DO PLANO CONTRATADO										
VALORES MENSIS					VALORES DE INSTALAÇÃO					
		SCM	OUTROS					SCM	OUTROS	
Mensalidade					Valor Único:		R\$ 110.00			
Desconto (Benefícios)					Desconto (Benefício)		R\$ 110.00			
TOTAL					TOTAL					
VENCIMENTO		INICIO DA COBRANÇA			FORMA DE PAGAMENTO			ENCARGOS MORATÓRIOS		
MENSALIDADE	INSTALAÇÃO	MENSALIDADE	INSTALAÇÃO		( x ) Boleto Bancário	Juros	Multa	Correção		
DIA 16 DE CADA MÊS					( ) Outros	1% ao mês	2% ao mês	INPC		
DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA										
Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Itapiranga - SC, sob o n.º 10845, Livro B-15, fl. 193, que juntamente com o PLANO DE SERVIÇO de SCM formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao Plano de Serviço por mim escolhido e disponibilizado pela CONTRATADA. Declaro por fim que o documento de cobrança pode ser fornecido pro meio eletrônico.										
DOS EQUIPAMENTOS:										
O CLIENTE faz opção pela disponibilização de equipamentos pela CONTRATADA?					( X ) SIM ( ) NÃO					
Forma de disponibilização de equipamentos:		( X ) COMODATO ( ) LOCAÇÃO								
( X ) COMODATO		ONU GPON AN5506-01A MINI BRIDGE BR FIBER								
Forma de pagamento:		( X ) COMODATO	Pela Utilização a título de COMODATO, no prazo que ambas as partes entender, não será cobrado aluguel, quando do cancelamento do serviço, o CLIENTE deverá devolver os equipamentos. Desta forma, o CLIENTE é o depositário fiel dos equipamentos cedidos em comodato. Havendo rescisão deste contrato, a CONTRATADA fica autorizada a realizar a retirada dos equipamentos cedidos em comodato mesmo sem a presença do CLIENTE.							
FORO					TERMO DE PERMANÊNCIA					
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes de interpretações ou cumprimento ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do município de Itapiranga - SC, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.					As partes informam que foi formalizado separadamente entre elas o TERMO DE PERMANÊNCIA, que vincula o CLIENTE contratualmente por prazo determinado, em troca da concessão de determinados benefícios na contratação dos serviços objeto do presente instrumento.					
ASSINATURA										
E por estar justo e contratado, o CLIENTE assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.										
Itapiranga - SC		...../...../.....								
ASSINATURA:					( ) Declaro que todos os campos foram lidos e as informações estão corretas.					
CLIENTE (CONTRATANTE)										
Testemunha:					Testemunha:					
Nome:		Angelica A. Kronbauer			Nome:		Jarlana Sehn			
CPF/ CI:		023.180.740-62			CPF/ CI:		091.274.169-41			
Endereço:		Rua Arco Iris, N°413 - Itapiranga - SC			Endereço:		Linha Soledade, S/N - Itapiranga - SC			

**CONTRATO DE PERMANÊNCIA N° 2022.0008- vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço de N° 10845 e ao PSCM - PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA N° 2022.0008-**

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Razão Social:	INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA EPP	Nome Fantasia	NEDEL TELECOM
CNPJ	00.938.920/0001-55	I.E	253,206,111
Endereço:	Av. Beira Rio, 349	Bairro:	Centro
Complemento	Sala A	Cidade:	Itapiranga
E-mails:	<a href="mailto:financeiro@nedel.inf.br">financeiro@nedel.inf.br</a> ; <a href="mailto:contato@nedel.com.br">contato@nedel.com.br</a> , <a href="mailto:net@nedel.inf.br">net@nedel.inf.br</a>		
Site:	<a href="http://www.nedel.com.br">www.nedel.com.br</a>	Fone	49-3678-8599; 3678-8200; 0800.643.0582

Autorização na ANATEL (SCM): ATO n° 1.543/2009 de 06/09/2009; Termo de Autorização n° 173/2009; Processo n° 53500.027006/2008

**QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (ASSINANTE):**

Nome:	CNPJ/CPF:	I.E./RG:
E-mail:	Responsável/CPF:	
Telefone (1)	Telef (2):	Celular:

Conforme consta no PSCM - PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA formalizado entre as partes, a CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios:

**BENEFÍCIO CONCEDIDO AO CLIENTE**

<b>PLANO:</b>			<b>PERMANÊNCIA MÍNIMA</b>	<b>12 MESES</b>
	<b>VALORES MENSALIDADE</b>		<b>VALORES DE INSTALAÇÃO</b>	
	SCM	OUTROS	TAXA HABILITAÇÃO	OUTROS
Valor Mensal			Valor	<b>R\$ 110.00</b>
Desconto			Desconto	
<b>TOTAL DA MENSALIDADE</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.00</b>
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS (SOMA DE 12 MESES) E DE INSTALAÇÃO: R\$				<b>R\$ 110.00</b>

Caso ocorra o pedido de rescisão contratual, imotivada, a pedido do CLIENTE, antes do período de fidelização descrito acima, o CLIENTE se compromete a pagar em benefício da CONTRATADA uma multa penal, nos termos abaixo descritos, de acordo com o mês em que foi formalizado o pedido de rescisão contratual, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PERCENTUAIS DE MULTA EQUIVALENTE	VALOR
Até o 1º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 100% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 110.00
Até o 2º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 94% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 103.40
Até o 3º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 88% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 96.80
Até o 4º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 82% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 90.20
Até o 5º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 76% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 83.60
Até o 6º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 70% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 77.00
Até o 7º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 64% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 70.40
Até o 8º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 58% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 63.80
Até o 9º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 52% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 57.20
Até o 10º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 46% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 50.60
Até o 11º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 40% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 44.00
Até o 12º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 34% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 37.40

**Após o 13º mês, o contrato será renovado automaticamente, sem incidência de multa.**

**Valor da Mensalidade após o 13º será de sem contrato de permanência.**

**ASSINATURA:**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Itapiranga - SC., ...../...../.....

Assinatura das partes:

(CONTRATADA)	(CLIENTE)
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA EPP HENRIQUE NEDEL - ADMINISTRADOR	Contratante

Testemunha:	Testemunha:
Nome: Angelica A. Kronbauer	Nome: Jarlana Sehn
CPF/CI: 023.180.740-62	CPF/CI: 091.274.169-41
Endereço: Rua Arco Iris, N°413 - Itapiranga - SC	Endereço: Linha Soledade, S/N - Itapiranga - SC



**CONTRATO DE PERMANÊNCIA N° 2022.0008- vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço de N° 10845 e ao PSCM - PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA N° 2022.0008-**

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Razão Social:	INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA EPP	Nome Fantasia	NEDEL TELECOM
CNPJ	00.938.920/0001-55	I.E	253,206,111
Endereço:	Av. Beira Rio, 349	Bairro:	Centro
Complemento	Sala A	Cidade:	Itapiranga
E-mails:	<a href="mailto:financeiro@nedel.inf.br">financeiro@nedel.inf.br</a> ; <a href="mailto:contato@nedel.com.br">contato@nedel.com.br</a> , <a href="mailto:net@nedel.inf.br">net@nedel.inf.br</a>		
Site:	<a href="http://www.nedel.com.br">www.nedel.com.br</a>	Fone	49-3678-8599; 3678-8200; 0800.643.0582

Autorização na ANATEL (SCM): ATO n° 1.543/2009 de 06/09/2009; Termo de Autorização n° 173/2009; Processo n° 53500.027006/2008

**QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (ASSINANTE):**

Nome:		CNPJ/CPF:		I.E./RG:	
E-mail:		Responsável/CPF:			
Telefone (1)		Telef (2):		Celular:	

Conforme consta no PSCM - PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA formalizado entre as partes, a CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios:

**BENEFÍCIO CONCEDIDO AO CLIENTE**

<b>PLANO:</b>			<b>PERMANÊNCIA MÍNIMA</b>	<b>12 MESES</b>
	<b>VALORES MENSALIDADE</b>		<b>VALORES DE INSTALAÇÃO</b>	
	SCM	OUTROS	TAXA HABILITAÇÃO	OUTROS
Valor Mensal			Valor	<b>R\$ 110.00</b>
Desconto			Desconto	
<b>TOTAL DA MENSALIDADE</b>			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.00</b>
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS (SOMA DE 12 MESES) E DE INSTALAÇÃO: R\$				<b>R\$ 110.00</b>

Caso ocorra o pedido de rescisão contratual, imotivada, a pedido do CLIENTE, antes do período de fidelização descrito acima, o CLIENTE se compromete a pagar em benefício da CONTRATADA uma multa penal, nos termos abaixo descritos, de acordo com o mês em que foi formalizado o pedido de rescisão contratual, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE PERCENTUAIS DE MULTA EQUIVALENTE</b>	<b>VALOR</b>
Até o 1º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 100% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 110.00
Até o 2º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 94% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 103.40
Até o 3º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 88% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 96.80
Até o 4º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 82% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 90.20
Até o 5º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 76% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 83.60
Até o 6º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 70% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 77.00
Até o 7º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 64% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 70.40
Até o 8º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 58% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 63.80
Até o 9º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 52% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 57.20
Até o 10º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 46% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 50.60
Até o 11º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 40% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 44.00
Até o 12º mês após assinatura deste termo, o CLIENTE deverá arcar com multa equivalente a 34% do total dos benefícios concedidos.	R\$ 37.40

**Após o 13º mês, o contrato será renovado automaticamente, sem incidência de multa.**

**Valor da Mensalidade após o 13º será de sem contrato de permanência.**

**ASSINATURA:**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Itapiranga - SC., ...../...../.....

Assinatura das partes:

(CONTRATADA)	(CLIENTE)
INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA EPP HENRIQUE NEDEL - ADMINISTRADOR	Contratante

Testemunha:	Testemunha:
Nome: Angelica A. Kronbauer	Nome: Jarlana Sehn
CPF/CI: 023.180.740-62	CPF/CI: 091.274.169-41
Endereço: Rua Arco Iris, N°413 - Itapiranga - SC	Endereço: Linha Soledade, S/N - Itapiranga - SC